

**DECRETO N°. 1227/2020**

**Altera o Decreto nº. 1214/2020, que dispõe sobre o uso massivo de máscaras e condutas de higiene a serem observadas pelos estabelecimentos, em face da pandemia da COVID-19.**

**Luís Antônio Chiodini**, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Decreto nº. 1214/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. ....

.....

§ 2º A partir de 07 de maio de 2020, será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial por toda população, em espaços públicos, circulação em ruas, avenidas, calçadas, locais de prática esportiva, áreas comuns de condomínios verticais e horizontais, e demais ambientes coletivos, sem prejuízo das recomendações de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias.

§ 3º Os estabelecimentos privados cujas atividades estão permitidas deverão tomar as providências necessárias para o cumprimento do estabelecido no presente Decreto pelos seus funcionários, colaboradores e clientes, inclusive impedindo que estes ingressem e/ou permaneçam no local sem a utilização da máscara de proteção facial.” (NR)

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 05 de maio de 2020.

**Luis Antônio Chiodini**  
Prefeito

**Jair Tomelin**  
Secretário de Administração e Finanças